

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

SUNAB TABELOU SERVIÇOS E METEU A COLHER NO “PRATO FEITO”

No tempo de Atos Institucionais, Decretos-leis e Atos Complementares que deram a cara e feição de ditadura ao governo comandado por generais durante os anos das décadas de 1960, 1970 e 1980, não haveria de causar estranheza uma portaria da Superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab) congelando e tabelando nacionalmente os preços de serviços de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; cinemas; lavanderias e tinturarias; barbearias e cabeleireiros; hospitais, casas de saúde, maternidades e congêneres. A Portaria Super nº 3, de seis de janeiro de 1969, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1969, encarregou-se da tarefa realmente supercentralizadora definindo, também, procedimentos para solicitação de pedido de reajuste; determinou ainda que os estabelecimentos deveriam “afixar tabela de preços em local visível e de fácil leitura, com letras e algarismos de, no mínimo, dois centímetros de tamanho”.

A mesma edição do Diário trouxe outra portaria da Sunab estabelecendo “preços máximos permissíveis” de venda de dez tipos de refeições “preparadas obrigatoriamente com mercadorias de primeira qualidade, servidas nos bares, restaurantes e lanchonetes e similares do Estado da Guanabara”. O motivo? O “elevado número de trabalhadores e funcionárias” (isso mesmo) que faziam refeição fora de casa”, além de ter sido “verificado constantes aumentos (de preço) nas refeições denominadas comerciais”.

Assim, o Governo Federal passou a determinar o

preço de dez pratos servidos naquele Estado: carne seca com abóbora, dobradinha com feijão branco, pescadinha frita com batatas coradas, ensopado de carneiro com batata, purê de batata com carne moída, bife a rolê, bife de caçarola, tutu com linguiça, couve à mineira e arroz, macarronada com almôndegas e macarrão à moda bolonhesa. No preço desses pratos estavam incluídos arroz, feijão, salada de vegetais da safra, um pão de 50 gramas, um copo de leite ou refresco, uma sobremesa de salada de frutas ou pudim, ou doce em pasta.

Como o livre mercado é coisa sagrada no país, atualmente, e comer na rua é normal, as portarias federais soam prosaicas, agora, também por causa de minúcias. Por exemplo, até a quantidade mínima de “componentes in natura” no preparo das refeições, com os respectivos preços, foram oficializados, e alguns chamam atenção: carne seca, 80 gramas; linguiça, 40 gramas; couve, 20 gramas; tomate, 50 gramas, feijão branco, 100 gramas. A lista era grande e incluía 200 centímetros cúbicos de leite ou refresco. Não escaparam nem os “temperos e condimentos são os usualmente utilizados, em quantidades adequadas ao preparo das refeições. Os preços dos serviços foram congelados por 120 dias em todo o país. Entre outros motivos, a Sunab considerou “a necessidade de, ao lado de uma política de controle salarial reconhecidamente rígida, exercer-se efetivo controle sobre os preços dos bens de consumo e de serviços”.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



CINEMA

Eu Não Sou Seu Negro

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

De 17 a 23/08, às 20h e de 24 a 30/08, às 18h



CINEMA

O Cidadão Ilustre

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

De 03 a 06 e 09/08, às 18h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.